

Câmara Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu

Contrato



**ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUÁU**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Número: 029- PADV/2014

Objeto: Confeção de Salgados para a Câmara Municipal,
para as sessões ordinárias.

CONTRATADO: LUCINETE DOS SANTOS FARIAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

JIRLENE DA PAZ BARROS DOS SANTOS

GIVANILDO SOARES DA SILVA

MARIA VERONICA PEREIRA SANTANA AZEVEDO

Câmara Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU
CNPJ: 13.866.975/0001-49
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 029/2014

UNIDADE SOLICITANTE: Secretaria Geral.

Sra. Presidente, solicitamos instauração de processo para Confecção de Salgados para a Câmara Municipal, para as sessões ordinárias da Câmara Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu, período de 04/09/2014 a 25/09/2014.

Cabaceiras do Paraguaçu, 04 de setembro de 2014.

Secretaria Geral

Autorizo a abertura do processo, encaminhe-se ao setor e para deliberar sobre a disponibilidade de recursos.

Cabaceiras do Paraguaçu – BA, 04/09/2014.

DIONICE DA CONCEIÇÃO DA PAZ
Presidente

Recursos Orçamentários:

01.01.000 – Câmara Municipal
 2.001 – Gestão dos Serviços da Secretaria da Câmara Municipal
 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

DIEGO SERRA DE SANTANA
Tesoureiro

Fundamento Legal: ART. 24, INCISO II, da Lei nº 8.666/93.

Justificativa: A razão desta dispensa justifica-se pelo montante exíguo da aquisição, que não comporta realização de certame licitatório, bem assim por ofertar a indicada, preços nos parâmetros praticados no mercado.

Cabaceiras do Paraguaçu, 04 de setembro de 2014.

Presidente da comissão

 Membro

 Membro

Câmara Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu

Não há, impedimento de ordem legal para o acolhimento da postulação de dispensa.

Cabaceiras do Paraguaçu, 04 de setembro de 2014.

Assessor Jurídico

Ratifico a dispensa em 04/09/2014. Publique-se

DIONICE DA CONCEIÇÃO DA PAZ
Presidente

CERTIDÃO

Certifico que o AVISO RATIFICAÇÃO DESTA DISPENSA foi afixado no quadro de avisos desta Câmara Municipal para Conhecimento geral.

Em, 04 de setembro de 2014.

Secretaria Geral

ORDEM DE COMPRA/ SERVIÇOS nº 029/2014

OBJETO: Fornecimento de Salgados para a Câmara Municipal, para as sessões ordinárias da Câmara Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu, período de 04/09/2014 a 25/09/2014.

PRAZO MÁXIMO DO FORNECIMENTO: *Imediato.*

FORNECEDOR: LUCINETE DOS SANTOS FARIAS

CPF /CNPJ nº.: 248.908.578-69

VALOR R\$ 315,00 (trezentos e quinze reais)

Cabaceiras do Paraguaçu, 04 de setembro de 2014.

DIONICE DA CONCEIÇÃO DA PAZ
Presidente da Câmara Municipal
Contratante

Câmara Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



**ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUÇAU**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Número: 030- PADV/2014

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÁXI EM VIAGEM A CIDADE DE SALVADOR JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS-TCM, PARA DAR ENTRADA NA DILIGENCIA ANUAL DESTA CASA LEGISLATIVA, PERÍODO: 09/09/2014.

CONTRATADO: JOVECI SANTOS PEREIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

JIRLENE DA PAZ BARROS DOS SANTOS

GIVANILDO SOARES DA SILVA

MARIA VERONICA PEREIRA SANTANA AZEVEDO

Câmara Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU
CNPJ: 13.866.975/0001-49
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 030/2014

UNIDADE SOLICITANTE: Secretaria Geral.

Sra. Presidente, solicitamos instauração de processo para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÁXI EM VIAGEM A CIDADE DE SALVADOR JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS-TCM, PARA DAR ENTRADA NA DILIGENCIA ANUAL DESTA CASA LEGISLATIVA, PERÍODO: 09/09/2014.

Cabaceiras do Paraguaçu, 09 de setembro de 2014.

Secretaria Geral

Autorizo a abertura do processo, encaminhe-se ao setor Financeiro para deliberar sobre a disponibilidade de recursos.

Cabaceiras do Paraguaçu – BA, 09/09/2014.

DIONICE DA CONCEIÇÃO DA PAZ
Presidente

Recursos Orçamentários:

01.01.000 – Câmara Municipal
 2.001 – Gestão dos Serviços da Secretaria da Câmara Municipal
 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

DIEGO SERRA DE SANTANA
Tesoureiro

Fundamento Legal: ART. 24, INCISO II, da Lei nº 8.666/93.

Justificativa: A razão desta dispensa justifica-se pelo montante exíguo da aquisição, que não comporta realização de certame licitatório, bem assim por ofertar a indicada, preços nos parâmetros praticados no mercado, conforme orçamento acostado e regularidade fiscal.

Cabaceiras do Paraguaçu, 09 de setembro de 2014.

Presidente da comissão

 Membro

 Membro

Câmara Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu

Não há, impedimento de ordem legal para o acolhimento da postulação de dispensa.

Cabaceiras do Paraguaçu, 09 de setembro de 2014.

Assessor Jurídico
OAB nº

Ratifico a dispensa em 09/09/2014. Publique-se

DIONICE DA CONCEIÇÃO DA PAZ
Presidente

CERTIDÃO

Certifico que o AVISO RATIFICAÇÃO DESTA DISPENSA foi afixado no quadro de avisos desta Câmara Municipal para Conhecimento geral.

Em, 09 de setembro de 2014.

Secretaria Geral

ORDEM DE COMPRA/ SERVIÇOS nº 030/2014

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÁXI EM VIAGEM A CIDADE DE SALVADOR JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS-TCM, PARA DAR ENTRADA NA DILIGENCIA ANUAL DESTA CASA LEGISLATIVA, PERÍODO: 09/09/2014.

PRAZO MÁXIMO DO FORNECIMENTO: *Imediato.*

FORNECEDOR: JOVECI SANTOS PEREIRA

CPF /CNPJ nº.: 493.477.995-72

VALOR GLOBAL: R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

Cabaceiras do Paraguaçu, 09 de setembro de 2014.

DIONICE DA CONCEIÇÃO DA PAZ
Presidente da Câmara Municipal
Contratante

Câmara Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



**ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUÇAU**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Número: 031- PADV/2014

Objeto: Aquisição de materiais de consumo diversos para manutenção dos serviços da Câmara Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu.

CONTRATADO: ADRIANA ALMEIDA NUNES - ME

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

JIRLENE DA PAZ BARROS DOS SANTOS

GIVANILDO SOARES DA SILVA

MARIA VERONICA PEREIRA SANTANA AZEVEDO

Câmara Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU
CNPJ: 13.866.975/0001-49
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 031/2014

UNIDADE SOLICITANTE: Secretaria Geral.

Sra. Presidente, solicitamos instauração de processo para aquisição de materiais de consumo, diversos, para manutenção dos serviços da Câmara Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu.

Cabaceiras do Paraguaçu, 09 de setembro de 2014.

Secretaria Geral

Autorizo a abertura do processo, encaminhe-se ao setor Financeiro para deliberar sobre a disponibilidade de recursos.

Cabaceiras do Paraguaçu – BA, 09/09/2014.

DIONICE DA CONCEIÇÃO DA PAZ
Presidente

Recursos Orçamentários:

01.01.000 – Câmara Municipal
 2.001 – Gestão dos Serviços da Secretaria da Câmara Municipal
 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

DIEGO SERRA DE SANTANA
Tesoureiro

Fundamento Legal: ART. 24, INCISO II, da Lei nº 8.666/93.

Justificativa: A razão desta dispensa justifica-se pelo montante exíguo da aquisição, que não comporta realização de certame licitatório, bem assim por ofertar a indicada, preços nos parâmetros praticados no mercado, conforme orçamento acostado e regularidade fiscal.

Cabaceiras do Paraguaçu, 09 de setembro de 2014.

Presidente da comissão

 Membro

 Membro

Câmara Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu

Não há, impedimento de ordem legal para o acolhimento da postulação de dispensa.

Cabaceiras do Paraguaçu, 09 de setembro de 2014.

Assessor Jurídico
OAB nº

Ratifico a dispensa em 09/09/2014. Publique-se

DIONICE DA CONCEIÇÃO DA PAZ
Presidente

CERTIDÃO

Certifico que o AVISO RATIFICAÇÃO DESTA DISPENSA foi afixado no quadro de avisos desta Câmara Municipal para Conhecimento geral.

Em, 09 de setembro de 2014.

Secretaria Geral

ORDEM DE COMPRA/ SERVIÇOS nº 031/2014

OBJETO: Aquisição de materiais de consumo, diversos, para manutenção dos serviços da Câmara Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu.

PRAZO MÀXIMO DO FORNECIMENTO: *Imediato.*

FORNECEDOR: ADRIANA ALMEIDA NUNES - ME

CPF /CNPJ nº.: 15.563.767/0001-04

VALOR GLOBAL: R\$ 813,65 (oitocentos e treze reais e sessenta e cinco centavos).

Cabaceiras do Paraguaçu, 09 de setembro de 2014.

DIONICE DA CONCEIÇÃO DA PAZ
Presidente da Câmara Municipal
Contratante

Câmara Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



**ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUÇAU**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Número: 032- PADV/2014

**Objeto: AQUISIÇÃO DE TV LED 40P PHILIPS AMAZ,
COM SUPORTE TVC LCD 10-85P PRETO PARA A
RECEPÇÃO DESTA CASA LEGISLATIVA.**

**CONTRATADO: COFEL COMERCIAL DE FERRAGENS
CRUZALMENSE LTDA.**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

JIRLENE DA PAZ BARROS DOS SANTOS

GIVANILDO SOARES DA SILVA

MARIA VERONICA PEREIRA SANTANA AZEVEDO

Câmara Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU
CNPJ: 13.866.975/0001-49
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 032/2014

UNIDADE SOLICITANTE: Secretaria Geral.

Sra. Presidente, solicitamos instauração de processo para AQUISIÇÃO DE TV LED 40P PHILIPS AMAZ, COM SUPORTE TVC LCD 10-85P PRETO PARA A RECEPÇÃO DESTA CASA LEGISLATIVA.

Cabaceiras do Paraguaçu, 18 de setembro de 2014.

Secretaria Geral

Autorizo a abertura do processo, encaminhe-se ao setor Financeiro para deliberar sobre a disponibilidade de recursos.

Cabaceiras do Paraguaçu – BA, 18/09/2014.

DIONICE DA CONCEIÇÃO DA PAZ
Presidente

Recursos Orçamentários:

01.01.000 – Câmara Municipal
 1.001 – Reequipamento da Câmara Municipal
 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

DIEGO SERRA DE SANTANA
Tesoureiro

Fundamento Legal: ART. 24, INCISO II, da Lei nº 8.666/93.

Justificativa: A razão desta dispensa justifica-se pelo montante exíguo da aquisição, que não comporta realização de certame licitatório, bem assim por ofertar a indicada, preços nos parâmetros praticados no mercado, conforme orçamento acostado e regularidade fiscal.

Cabaceiras do Paraguaçu, 18 de setembro de 2014.

Presidente da comissão

 Membro

 Membro

Câmara Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu

Não há, impedimento de ordem legal para o acolhimento da postulação de dispensa.

Cabaceiras do Paraguaçu, 18 de setembro de 2014.

Assessor Jurídico
OAB nº

Ratifico a dispensa em 18/09/2014. Publique-se

DIONICE DA CONCEIÇÃO DA PAZ
Presidente

CERTIDÃO

Certifico que o AVISO RATIFICAÇÃO DESTA DISPENSA foi afixado no quadro de avisos desta Câmara Municipal para Conhecimento geral.

Em, 18 de setembro de 2014.

Secretaria Geral

ORDEM DE COMPRA/ SERVIÇOS nº 032/2014

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TV LED 40P PHILIPS AMAZ, COM SUPORTE TVC LCD 10-85P PRETO PARA A RECEPÇÃO DESTA CASA LEGISLATIVA.

PRAZO MÁXIMO DO FORNECIMENTO: *Imediato.*

FORNECEDOR: COFEL COMERCIAL DE FERRAGENS CRUZALMENSE LTDA

CPF /CNPJ nº.: 14.416.936/0001-93

VALOR GLOBAL: R\$ 1.585,47 (um mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e quarenta e sete centavos).

Cabaceiras do Paraguaçu, 18 de setembro de 2014.

DIONICE DA CONCEIÇÃO DA PAZ
Presidente da Câmara Municipal
Contratante

Câmara Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



**ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUÇAU**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Número: 033- PADV/2014

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÁXI EM VIAGEM A CIDADE DE MURITIBA JUNTO A CAIXA ECONOMICA FEDERAL, NO DIA 26/09/2014.

CONTRATADO: JOVECI SANTOS PEREIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

JIRLENE DA PAZ BARROS DOS SANTOS

GIVANILDO SOARES DA SILVA

MARIA VERONICA PEREIRA SANTANA AZEVEDO

Câmara Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU
CNPJ: 13.866.975/0001-49
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 033/2014

UNIDADE SOLICITANTE: Secretaria Geral.

Sra. Presidente, solicitamos instauração de processo para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÁXI EM VIAGEM A CIDADE DE MURITIBA JUNTO A CAIXA ECONOMICA FEDERAL, NO DIA 26/09/2014.

Cabaceiras do Paraguaçu, 26 de setembro de 2014.

Secretaria Geral

Autorizo a abertura do processo, encaminhe-se ao setor Financeiro para deliberar sobre a disponibilidade de recursos.

Cabaceiras do Paraguaçu – BA, 26/09/2014.

DIONICE DA CONCEIÇÃO DA PAZ
Presidente

Recursos Orçamentários:

01.01.000 – Câmara Municipal
 2.001 – Gestão dos Serviços da Secretaria da Câmara Municipal
 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

DIEGO SERRA DE SANTANA
Tesoureiro

Fundamento Legal: ART. 24, INCISO II, da Lei nº 8.666/93.

Justificativa: A razão desta dispensa justifica-se pelo montante exíguo da aquisição, que não comporta realização de certame licitatório, bem assim por ofertar a indicada, preços nos parâmetros praticados no mercado, conforme orçamento acostado e regularidade fiscal.

Cabaceiras do Paraguaçu, 26 de setembro de 2014.

Presidente da comissão

 Membro

 Membro

Câmara Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu

Não há, impedimento de ordem legal para o acolhimento da postulação de dispensa.

Cabaceiras do Paraguaçu, 26 de setembro de 2014.

Assessor Jurídico
OAB nº _____

Ratifico a dispensa em 26/09/2014. Publique-se

DIONICE DA CONCEIÇÃO DA PAZ
Presidente

CERTIDÃO

Certifico que o AVISO RATIFICAÇÃO DESTA DISPENSA foi afixado no quadro de avisos desta Câmara Municipal para Conhecimento geral.

Em, 26 de setembro de 2014.

Secretaria Geral

ORDEM DE COMPRA/ SERVIÇOS nº 033/2014

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÁXI EM VIAGEM A CIDADE DE MURITIBA JUNTO À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, NO DIA 26/09/2014

PRAZO MÁXIMO DO FORNECIMENTO: *Imediato.*

FORNECEDOR: JOVECI SANTOS PEREIRA

CPF /CNPJ nº.: 493.477.995-72

VALOR GLOBAL: R\$ 60,00 (sessenta reais).

Cabaceiras do Paraguaçu, 26 de setembro de 2014.

DIONICE DA CONCEIÇÃO DA PAZ
Presidente da Câmara Municipal
Contratante

Câmara Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



**ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUÇAU**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Número: 034 - PADV/2014

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÁXI EM VIAGEM A CIDADE DE FEIRA DE SANTANA, JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS-TCM, PARA DAR ENTRADA NA PRESTAÇÃO DE CONTAS MENSAL DESTE CASA LEGISLATIVA, NO DIA 30/09/2014.

CONTRATADO: JOVECI SANTOS PEREIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

JIRLENE DA PAZ BARROS DOS SANTOS

GIVANILDO SOARES DA SILVA

MARIA VERONICA PEREIRA SANTANA AZEVEDO

Câmara Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU
CNPJ: 13.866.975/0001-49
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 034/2014

UNIDADE SOLICITANTE: Secretaria Geral.

Sra. Presidente, solicitamos instauração de processo para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÁXI EM VIAGEM A CIDADE DE FEIRA DE SANTANA, JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS-TCM, PARA DAR ENTRADA NA PRESTAÇÃO DE CONTAS MENSAL DESTA CASA LEGISLATIVA, NO DIA 30/09/2014.

Cabaceiras do Paraguaçu, 30 de setembro de 2014.

Secretaria Geral

Autorizo a abertura do processo, encaminhe-se ao setor Financeiro para deliberar sobre a disponibilidade de recursos.

Cabaceiras do Paraguaçu – BA, 30/09/2014.

DIONICE DA CONCEIÇÃO DA PAZ
Presidente

Recursos Orçamentários:

01.01.000 – Câmara Municipal
 2.001 – Gestão dos Serviços da Secretaria da Câmara Municipal
 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

DIEGO SERRA DE SANTANA
Tesoureiro

Fundamento Legal: ART. 24, INCISO II, da Lei nº 8.666/93.

Justificativa: A razão desta dispensa justifica-se pelo montante exíguo da aquisição, que não comporta realização de certame licitatório, bem assim por ofertar a indicada, preços nos parâmetros praticados no mercado, conforme orçamento acostado e regularidade fiscal.

Cabaceiras do Paraguaçu, 30 de setembro de 2014.

Presidente da comissão

Câmara Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu

Membro	Membro
<p>Não há, impedimento de ordem legal para o acolhimento da postulação de dispensa.</p> <p style="text-align: center;">Cabaceiras do Paraguaçu, 30 de setembro de 2014.</p> <p style="text-align: center;">_____ Assessor Jurídico OAB nº _____</p>	
<p style="text-align: center;">Ratifico a dispensa em 30/09/2014. Publique-se</p> <p style="text-align: center;">DIONICE DA CONCEIÇÃO DA PAZ Presidente</p>	
<p style="text-align: center;">CERTIDÃO</p> <p>Certifico que o AVISO RATIFICAÇÃO DESTA DISPENSA foi afixado no quadro de avisos desta Câmara Municipal para Conhecimento geral.</p> <p style="text-align: center;">Em, 30 de setembro de 2014.</p> <p style="text-align: center;">_____ Secretaria Geral</p>	
<p style="text-align: center;">ORDEM DE COMPRA/ SERVIÇOS nº 034/2014</p> <p>OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÁXI EM VIAGEM A CIDADE DE FEIRA DE SANTANA, JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS-TCM, PARA DAR ENTRADA NA PRESTAÇÃO DE CONTAS MENSAL DESTA CASA LEGISLATIVA, NO DIA 30/09/2014.</p> <p>PRAZO MÁXIMO DO FORNECIMENTO: <i>Imediato.</i></p> <p>FORNECEDOR: JOVECI SANTOS PEREIRA</p> <p>CPF /CNPJ nº.: 493.477.995-72</p> <p>VALOR GLOBAL: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).</p> <p style="text-align: center;">Cabaceiras do Paraguaçu, 30 de setembro de 2014.</p> <p style="text-align: center;">_____ DIONICE DA CONCEIÇÃO DA PAZ Presidente da Câmara Municipal Contratante</p>	

Câmara Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU
 ESTADO DA BAHIA

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Contrato no. 034/2014
DISPENSA DE LICITAÇÃO No. 029/PADV/2014

Por este instrumento as partes abaixo designadas celebram o presente contrato mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA I – DA LICITAÇÃO: Dispensado de Licitação, conforme inciso II, do artigo 24, da Lei Federal no. 8.666/93;

CLAUSULA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão a conta da seguinte dotação orçamentária: Manutenção dos Serviços da Secretaria: 0101000-00-031-001- 2.001 – 3390.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – PF – recursos 0000.000;

CLAUSULA III – CONTRATANTE: Câmara Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu, Estado da Bahia, pessoa de direito público, com sede a Avenida Navio Negreiros, 574 – CEP: 44.345-000 – Cabaceiras do Paraguaçu – Bahia, inscrita no CNPJ sob o no. 13.866.975/0001-49, representada neste ato pela sua Presidente, Senhora Dionice da Conceição da Paz, portadora da cédula de identidade no. 0346481007 – SSPBA, e inscrita no CPF sob o no. 399.788.505-20;

CLAUSULA IV – CONTRATADO (A): LUCINETE DOS SANTOS FARIAS, estabelecida a Praça Antonio Martins Gonçalves, S/N – Centro – CEP: 44.345-000 – Cabaceiras do Paraguaçu - Bahia, inscrita no CPF sob o no. 248.908.578-69 e RG: 20522477-69 - SSPBA.

CLAUSULA V – OBJETO: Confeção de Salgados para a Câmara Municipal, para as sessões ordinárias da Câmara Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu;

CLAUSULA VI – LOCAL: Os serviços serão realizados na Sede da Câmara Municipal;

CLAUSULA VII – VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência a contar de 04/09/2014 a 25/09/2014, não perdendo sua eficácia antes de sua liquidação e pagamento;

CLAUSULA VIII – PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO: o Valor do presente contrato é de R\$ 315,00 (trezentos e quinze reais), que deverão ser pagos até o último dia do corrente mês.

CLAUSULA IX – RESPONSABILIDADES: O (A) CONTRATADO (A) será responsável solidário na hipótese de causar danos a Entidade ou a terceiros;

CLAUSULA X – RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS: Os serviços ora avençados serão fiscalizados e recebidos pela Mesa diretora da Câmara Municipal;

CLAUSULA XI – PRERROGATIVAS: O (A) CONTRATADO (A) reconhece os direitos da CONTRATANTE em operar a rescisão administrativa deste pacto, na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações vigentes;

CLAUSULA XII – RESCISÃO: Constitui motivo de rescisão administrativa deste contrato, a infração a qualquer de suas cláusulas, ou a ocorrência das hipóteses previstas no artigo 78, da referenciado Lei no. 8.666/93 e suas alterações vigentes/

CLAUSULA XIII – MULTAS E RETENÇÕES: o (A) contratado (A) arcará com a multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total do contrato no caso de descumprimento de quaisquer das condições ora avençadas vigentes;

CLAUSULA XIV – LEGISLAÇÃO PERTINENTE: Este contrato é regido pela Lei no. 8.666/93, de suas alterações vigentes e demais normas de Direito Administrativo pertinentes.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente termo em 2 (duas) vias de igual teor e validade jurídica na presença de suas testemunhas abaixo, elegendo o Foro deste Município como competente para decidir as questões oriundas deste pacto.

Cabaceiras do Paraguaçu – Bahia, 04 de setembro de 2014.

CAMARA MUN. CABACEIRAS DO PARAGUAÇU
 Contratante

LUCINETE DOS SANTOS FARIAS
 Contratado

TESTEMUNHAS:

1. _____
 CPF:
 RG:

2. _____
 CPF:
 RG:

Câmara Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU

ESTADO DA BAHIA

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Contrato no. 035/2014
DISPENSA DE LICITAÇÃO No. 030/PADV/2014

Por este instrumento as partes abaixo designadas celebram o presente contrato mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA I – DA LICITAÇÃO: Dispensado de Licitação, conforme inciso II, do artigo 24, da Lei Federal no. 8.666/93;

CLAUSULA II – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão a conta da seguinte dotação orçamentária: Manutenção dos Serviços da Secretaria: 0101000-00-031-001- 2.001 – 3390.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – recursos 0000.000;

CLAUSULA III – CONTRATANTE: Câmara Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu, Estado da Bahia, pessoa de direito publico, com sede a Avenida Navio Negreiros, 574 – CEP: 44.345-000 – Cabaceiras do Paraguaçu – Bahia, inscrita no CNPJ sob o no. 13.866.975/0001-49, representada neste ato pela sua Presidente, Senhora Dionice da Conceição da Paz, portadora da cédula de identidade no. 0346481007 – SSPBA, e inscrita no CPF sob o no. 399.788.505-20;

CLAUSULA IV – CONTRATADO (A): JOVECI SANTOS PEREIRA, pessoa física estabelecida a Rua Cachoeira, 485 – Centro = Cabaceiras do Paraguaçu - Bahia, – CEP: 44345-000, inscrita no CPF sob o no. 493.477.995-72 e RG: 5118776-SSPBA. No dia 13/08/2014;

CLAUSULA V – OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÁXI EM VIAGEM A CIDADE DE SALVADOR JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS-TCM, PARA DAR ENTRADA NA DILIGENCIA ANUAL DESTA CASA LEGISLATIVA, PERÍODO: 09/09/2014.

CLAUSULA VI – LOCAL: Os serviços serão realizados de Cabaceiras do Paraguaçu/Salvador, sendo: Ida e Volta;

CLAUSULA VII – VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência a contar de 09/09/2014, não perdendo sua eficácia antes de sua liquidação e pagamento;

CLAUSULA VIII – PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO: o Valor do presente contrato é de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), que deverão ser pagos até o dia 30 (trinta) do mês corrente.

CLAUSULA IX – RESPONSABILIDADES: O (A) CONTRATADO (A) será responsável solidário na hipótese de causar danos a Entidade ou a terceiros;

CLAUSULA X – RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS: Os serviços ora avençados serão fiscalizados e recebidos pela Mesa diretora da Câmara Municipal;

CLAUSULA XI – PRERROGATIVAS: O (A) CONTRATADO (A) reconhece os direitos da CONTRATANTE em operar a rescisão administrativa deste pacto, na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações vigentes;

CLAUSULA XII – RESCISÃO: Constitui motivo de rescisão administrativa deste contrato, a infração a qualquer de suas cláusulas, ou a ocorrência das hipóteses previstas no artigo 78, da referenciado Lei no. 8.666/93 e suas alterações vigentes/

CLAUSULA XIII – MULTAS E RETENÇÕES: o (A) contratado (A) arcará com a multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total do contrato no caso de descumprimento de quaisquer das condições ora avençadas vigentes;

CLAUSULA XIV – LEGISLAÇÃO PERTINENTE: Este contrato é regido pela Lei no. 8.666/93, de suas alterações vigentes e demais normas de Direito Administrativo pertinentes.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente termo em 2 (duas) vias de igual teor e validade jurídica na presença de suas testemunhas abaixo, elegendo o Foro deste Município como competente para decidir as questões oriundas deste pacto.

Cabaceiras do Paraguaçu – Bahia, 09 de setembro de 2014.

CAMARA MUN. CABACEIRAS DO PARAGUAÇU
Contratante

JOVECI SANTOS PEREIRA
Contratado

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF:
RG:

2. _____
CPF:
RG:

Câmara Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU

ESTADO DA BAHIA

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Contrato no. 036/2014
DISPENSA DE LICITAÇÃO No. 031/PADV/2014

Por este instrumento as partes abaixo designadas celebram o presente contrato mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA I – DA LICITAÇÃO: Dispensado de Licitação, conforme inciso II, do artigo 24, da Lei Federal no. 8.666/93;

CLAUSULA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão a conta da seguinte dotação orçamentária: Manutenção dos Serviços da Secretaria: 0101000-00-031-001- 2.001 – 3390.30.00 – Materiais de Consumo – recursos 0000.000;

CLAUSULA III – CONTRATANTE: Câmara Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu, Estado da Bahia, pessoa de direito publico, com sede a Avenida Navio Negreiros, 574 – CEP: 44.345-000 – Cabaceiras do Paraguaçu – Bahia, inscrita no CNPJ sob o no. 13.866.975/0001-49, representada neste ato pela sua Presidente, Senhora Dionice da Conceição da Paz, portadora da cédula de identidade no. 0346481007 – SSPBA, e inscrita no CPF sob o no. 399.788.505-20;

CLAUSULA IV – CONTRATADO (A): ADRIANA ALMEIDA NUNES - ME, empresa estabelecida a Praça Castro Alves, S/N – Casa – Centro – Cabaceiras do Paraguaçu – Bahia, – CEP: 44345-000, inscrita no CNPJ sob o no. 15.563.975/0001-49 e IE: 101631297.

CLAUSULA V – OBJETO: aquisição de materiais de consumo, diversos, para manutenção dos serviços da Câmara Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu.

CLAUSULA VI – LOCAL: Os serviços serão realizados na Sede da Empresa Contratada;

CLAUSULA VII – VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura, não perdendo sua eficácia antes de sua liquidação e pagamento;

CLAUSULA VIII – PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO: o Valor do presente contrato é de R\$ 813,65 (oitocentos e treze reais e sessenta e cinco centavos), que deverão ser pagos até o dia 30 (vinte) do mês em curso.

CLAUSULA IX – RESPONSABILIDADES: O (A) CONTRATADO (A) será responsável solidário na hipótese de causar danos a Entidade ou a terceiros;

CLAUSULA X – RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS: Os serviços ora avençados serão fiscalizados e recebidos pela Mesa diretora da Câmara Municipal;

CLAUSULA XI – PRERROGATIVAS: O (A) CONTRATADO (A) reconhece os direitos da CONTRATANTE em operar a rescisão administrativa deste pacto, na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações vigentes;

CLAUSULA XII – RESCISÃO: Constitui motivo de rescisão administrativa deste contrato, a infração a qualquer de suas cláusulas, ou a ocorrência das hipóteses previstas no artigo 78, da referenciado Lei no. 8.666/93 e suas alterações vigentes/

CLAUSULA XIII – MULTAS E RETENÇÕES: o (A) contratado (A) arcará com a multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total do contrato no caso de descumprimento de quaisquer das condições ora avençadas vigentes;

CLAUSULA XIV – LEGISLAÇÃO PERTINENTE: Este contrato é regido pela Lei no. 8.666/93, de suas alterações vigentes e demais normas de Direito Administrativo pertinentes.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente termo em 2 (duas) vias de igual teor e validade jurídica na presença de suas testemunhas abaixo, elegendo o Foro deste Município como competente para decidir as questões oriundas deste pacto.

Cabaceiras do Paraguaçu – Bahia, 09 de setembro de 2014.

CAMARA MUN. CABACEIRAS DO PARAGUAÇU
Contratante

ADRIANA ALMEIDA NUNES
Contratado

TESTEMUNHAS:

1. _____

CPF:
RG:

2. _____

CPF:
RG:

Câmara Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU

ESTADO DA BAHIA

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Contrato no. 037/2014
DISPENSA DE LICITAÇÃO No. 032/PADV/2014

Por este instrumento as partes abaixo designadas celebram o presente contrato mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA I – DA LICITAÇÃO: Dispensado de Licitação, conforme inciso II, do artigo 24, da Lei Federal no. 8.666/93;

CLAUSULA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão a conta da seguinte dotação orçamentária: Manutenção dos Serviços da Secretária: 0101000-00-031-001- 1.001 – 4490.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – PF – recursos 0000.000;

CLAUSULA III – CONTRATANTE: Câmara Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu, Estado da Bahia, pessoa de direito publico, com sede a Avenida Navio Negreiros, 574 – CEP: 44.345-000 – Cabaceiras do Paraguaçu – Bahia, inscrita no CNPJ sob o no. 13.866.975/0001-49, representada neste ato pela sua Presidente, Senhora Dionice da Conceição da Paz, portadora da cédula de identidade no. 0346481007 – SSPBA, e inscrita no CPF sob o no. 399.788.505-20;

CLAUSULA IV – CONTRATADO (A): COFEL COMERCIAL DE FERRAGENS CRUZALMENSE LTDA, estabelecida a Praça Senador Temístocles, 80/98 – Centro – CEP: 44.380-000 – Cruz das Almas-Bahia, inscrita no CNPJ sob o no. 14.426.936/0001-93 e IE: 009.161.986.

CLAUSULA V – OBJETO: AQUISIÇÃO DE TV LED 40P PHILIPS AMAZ, COM SUPORTE TV LCD 10-85P PRETO PARA A RECEPÇÃO DESTA CASA LEGISLATIVA

CLAUSULA VI – LOCAL: As mercadorias serão entregues na Sede da Empresa Contratada;

CLAUSULA VII – VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência a contar de 18/09/2014 a 19/09/2014, não perdendo sua eficácia antes de sua liquidação e pagamento;

CLAUSULA VIII – PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO: o Valor do presente contrato é de R\$ 1.585,47 (um mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e quarenta e sete centavos), que deverá ser pago a vista, através de transferência onlin;.

CLAUSULA IX – RESPONSABILIDADES: O (A) CONTRATADO (A) será responsável solidário na hipótese de causar danos a Entidade ou a terceiros;

CLAUSULA X – RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS: Os serviços ora avençados serão fiscalizados e recebidos pela Mesa diretora da Câmara Municipal;

CLAUSULA XI – PRERROGATIVAS: O (A) CONTRATADO (A) reconhece os direitos da CONTRATANTE em operar a rescisão administrativa deste pacto, na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações vigentes;

CLAUSULA XII – RESCISÃO: Constitui motivo de rescisão administrativa deste contrato, a infração a qualquer de suas cláusulas, ou a ocorrência das hipóteses previstas no artigo 78, da referenciado Lei no. 8.666/93 e suas alterações vigentes/

CLAUSULA XIII – MULTAS E RETENÇÕES: o (A) contratado (A) arcará com a multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total do contrato no caso de descumprimento de quaisquer das condições ora avençadas vigentes;

CLAUSULA XIV – LEGISLAÇÃO PERTINENTE: Este contrato é regido pela Lei no. 8.666/93, de suas alterações vigentes e demais normas de Direito Administrativo pertinentes.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente termo em 2 (duas) vias de igual teor e validade jurídica na presença de suas testemunhas abaixo, elegendo o Foro deste Município como competente para decidir as questões oriundas deste pacto.

Cabaceiras do Paraguaçu – Bahia, 18 de setembro de 2014.

CAMARA MUN. CABACEIRAS DO PARAGUAÇU
Contratante

COFEL COMERCIAL DE FERRAGENS CRUZALMENSE LTDA
Contratado

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF:
RG:

2. _____
CPF:
RG:

Câmara Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU

ESTADO DA BAHIA

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Contrato no. 038/2014
DISPENSA DE LICITAÇÃO No. 033/PADV/2014

Por este instrumento as partes abaixo designadas celebram o presente contrato mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA I – DA LICITAÇÃO: Dispensado de Licitação, conforme inciso II, do artigo 24, da Lei Federal no. 8.666/93;

CLAUSULA II – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão a conta da seguinte dotação orçamentária: Manutenção dos Serviços da Secretaria: 0101000-00-031-001- 2.001 – 3390.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – recursos 0000.000;

CLAUSULA III – CONTRATANTE: Câmara Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu, Estado da Bahia, pessoa de direito publico, com sede a Avenida Navio Negreiros, 574 – CEP: 44.345-000 – Cabaceiras do Paraguaçu – Bahia, inscrita no CNPJ sob o no. 13.866.975/0001-49, representada neste ato pela sua Presidente, Senhora Dionice da Conceição da Paz, portadora da cédula de identidade no. 0346481007 – SSPBA, e inscrita no CPF sob o no. 399.788.505-20;

CLAUSULA IV – CONTRATADO (A): JOVECI SANTOS PEREIRA, pessoa física estabelecida a Rua Cachoeira, 485 – Centro = Cabaceiras do Paraguaçu - Bahia, – CEP: 44345-000, inscrita no CPF sob o no. 493.477.995-72 e RG: 5118776-SSPBA. No dia 13/08/2014;

CLAUSULA V – OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÁXI EM VIAGEM A CIDADE DE MURITIBA JUNTO A CAIXA ECONOMICA FEDERAL, NO DIA 26/09/2014.

CLAUSULA VI – LOCAL: Os serviços serão realizados de Cabaceiras do Paraguaçu/Muritiba, sendo: Ida e Volta;

CLAUSULA VII – VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência a contar de 26/09/2014, não perdendo sua eficácia antes de sua liquidação e pagamento;

CLAUSULA VIII – PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO: o Valor do presente contrato é de R\$ 60,00 (sessenta reais), que deverão ser pagos até o dia 30 (trinta) do mês corrente.

CLAUSULA IX – RESPONSABILIDADES: O (A) CONTRATADO (A) será responsável solidário na hipótese de causar danos a Entidade ou a terceiros;

CLAUSULA X – RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS: Os serviços ora avençados serão fiscalizados e recebidos pela Mesa diretora da Câmara Municipal;

CLAUSULA XI – PRERROGATIVAS: O (A) CONTRATADO (A) reconhece os direitos da CONTRATANTE em operar a rescisão administrativa deste pacto, na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações vigentes;

CLAUSULA XII – RESCISÃO: Constitui motivo de rescisão administrativa deste contrato, a infração a qualquer de suas cláusulas, ou a ocorrência das hipóteses previstas no artigo 78, da referenciado Lei no. 8.666/93 e suas alterações vigentes/

CLAUSULA XIII – MULTAS E RETENÇÕES: o (A) contratado (A) arcará com a multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total do contrato no caso de descumprimento de quaisquer das condições ora avençadas vigentes;

CLAUSULA XIV – LEGISLAÇÃO PERTINENTE: Este contrato é regido pela Lei no. 8.666/93, de suas alterações vigentes e demais normas de Direito Administrativo pertinentes.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente termo em 2 (duas) vias de igual teor e validade jurídica na presença de suas testemunhas abaixo, elegendo o Foro deste Município como competente para decidir as questões oriundas deste pacto.

Cabaceiras do Paraguaçu – Bahia, 26 de setembro de 2014.

CAMARA MUN. CABACEIRAS DO PARAGUAÇU
Contratante

JOVECI SANTOS PEREIRA
Contratado

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF:
RG:

2. _____
CPF:
RG:

Câmara Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU

ESTADO DA BAHIA

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Contrato no. 039/2014
DISPENSA DE LICITAÇÃO No. 034/PADV/2014

Por este instrumento as partes abaixo designadas celebram o presente contrato mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA I – DA LICITAÇÃO: Dispensado de Licitação, conforme inciso II, do artigo 24, da Lei Federal no. 8.666/93;

CLAUSULA II – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão a conta da seguinte dotação orçamentária: Manutenção dos Serviços da Secretaria: 0101000-00-031-001- 2.001 – 3390.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – recursos 0000.000;

CLAUSULA III – CONTRATANTE: Câmara Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu, Estado da Bahia, pessoa de direito publico, com sede a Avenida Navio Negreiros, 574 – CEP: 44.345-000 – Cabaceiras do Paraguaçu – Bahia, inscrita no CNPJ sob o no. 13.866.975/0001-49, representada neste ato pela sua Presidente, Senhora Dionice da Conceição da Paz, portadora da cédula de identidade no. 0346481007 – SSPBA, e inscrita no CPF sob o no. 399.788.505-20;

CLAUSULA IV – CONTRATADO (A): JOVECI SANTOS PEREIRA, pessoa física estabelecida a Rua Cachoeira, 485 – Centro = Cabaceiras do Paraguaçu - Bahia, – CEP: 44345-000, inscrita no CPF sob o no. 493.477.995-72 e RG: 5118776-SSPBA. No dia 13/08/2014;

CLAUSULA V – OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÁXI EM VIAGEM A CIDADE DE FEIRA DE SANTANA, JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS-TCM, PARA DAR ENTRADA NA PRESTAÇÃO DE CONTAS MENSAL DESTE CASA LEGISLATIVA, NO DIA 30/09/2014.

CLAUSULA VI – LOCAL: Os serviços serão realizados de Cabaceiras do Paraguaçu/Feira de Santana, sendo: Ida e Volta;

CLAUSULA VII – VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência a contar de 30/09/2014, não perdendo sua eficácia antes de sua liquidação e pagamento;

CLAUSULA VIII – PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO: o Valor do presente contrato é de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), que deverão ser pagos até o dia 30 (trinta) do mês corrente.

CLAUSULA IX – RESPONSABILIDADES: O (A) CONTRATADO (A) será responsável solidário na hipótese de causar danos a Entidade ou a terceiros;

CLAUSULA X – RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS: Os serviços ora avençados serão fiscalizados e recebidos pela Mesa diretora da Câmara Municipal;

CLAUSULA XI – PRERROGATIVAS: O (A) CONTRATADO (A) reconhece os direitos da CONTRATANTE em operar a rescisão administrativa deste pacto, na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações vigentes;

CLAUSULA XII – RESCISÃO: Constitui motivo de rescisão administrativa deste contrato, a infração a qualquer de suas cláusulas, ou a ocorrência das hipóteses previstas no artigo 78, da referenciado Lei no. 8.666/93 e suas alterações vigentes/

CLAUSULA XIII – MULTAS E RETENÇÕES: o (A) contratado (A) arcará com a multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total do contrato no caso de descumprimento de quaisquer das condições ora avençadas vigentes;

CLAUSULA XIV – LEGISLAÇÃO PERTINENTE: Este contrato é regido pela Lei no. 8.666/93, de suas alterações vigentes e demais normas de Direito Administrativo pertinentes.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente termo em 2 (duas) vias de igual teor e validade jurídica na presença de suas testemunhas abaixo, elegendo o Foro deste Município como competente para decidir as questões oriundas deste pacto.

Cabaceiras do Paraguaçu – Bahia, 30 de setembro de 2014.

CAMARA MUN. CABACEIRAS DO PARAGUAÇU
Contratante

JOVECI SANTOS PEREIRA
Contratado

TESTEMUNHAS:

1. _____

CPF:
RG:

2. _____

CPF:
RG: